

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 2012
Partido da Cidadania Participativa

Dispõe sobre a criação do Projeto “*Cidadania Eco-Resotrônica*” nas escolas públicas do estado do Piauí.

O Parlamento Jovem Piauiense decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Governo o Estado do Piauí a contribuir com a criação do Projeto “*Cidadania Eco- Resotrônica*” , que tem a finalidade de informar , conscientizar e envolver as crianças, adolescentes e jovens matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Estado do Piauí na discussão e solução dos problemas relativos aos resíduos sólidos eletrônicos, levando a sociedade piauiense a repensar novas formas de atender as necessidades ambientais que são impostas pela evolução das tecnologias e sua tão pequena vida útil.

Parágrafo 1º - O projeto será desenvolvido pelas escolas Públicas do Estado do Piauí em todas as etapas e modalidades da educação básica, ou seja, no ensino Infantil , Fundamental e Médio.

Parágrafo 2º - O projeto será desenvolvido de forma transversal e interdisciplinar envolvendo todas as disciplinas da grade curricular.

Parágrafo 3º - As escolas se tornarão espaços privilegiados de informação e formação sobre resíduos sólidos eletrônicos e de como usá-los, reutilizá-los e dar a destinação certa enquanto lixo a ser descartado ou reutilizado.

Parágrafo 4º - As crianças, adolescentes e jovens serão estimuladas a exercerem o seu papel criativo e participativo em todas as etapas do desenvolvimento do projeto: planejamento, execução, avaliação.

Artigo 2º - O Projeto “*Cidadania Eco-Resotrônica*” terá como período de realização 3 (três) anos de duração, podendo ser prorrogável por igual período, ou se estender por tempo indeterminado em função da sua relevância para as questões ecológicas e ambientais, bem como a consciência cidadã das pessoas envolvidas.

Parágrafo 1º - O Projeto se concretizará por meio de oficinas, aulas tematizadas, projetos pedagógicos, feira de ciências, entre outros, em que os alunos das instituições de ensino sejam os protagonistas das atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo 2º - O Projeto ocorrerá dentro e fora da escola, utilizando espaços e territórios que a comunidade local disponha.

Parágrafo 3º - O Projeto ao longo da sua realização precisará contar com parceiros e parcerias de todos os segmentos que formam a sociedade local, tais como sindicatos, associações, empresariado, fundações, instituições financeiras, entre

outros, com os quais torna-se essencial a relação cooperativa para o bom andamento do projeto.

Parágrafo 4º - O Projeto ao longo da sua realização mapeará e selecionará as melhores experiências ou atividades exitosas desenvolvidas e premiará as mesmas com uma certificação de honra ao mérito e quiçá de reconhecimento material (doação de computadores, *notebook*, *netbook*, *ipad*, etc.) pelo sucesso obtido.

Parágrafo 5º - O Projeto oportunizará o envolvimento de parlamentares das Câmaras Municipais de Vereadores em eventos programados, bem como no sentido de propor a elaboração e aprovação de lei municipal que, a exemplo da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), regulamentará e definirá política municipal de resíduos sólidos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da implantação e implementação do Projeto "*Cidadania Eco-Resotrônica*" serão viabilizadas principalmente pelas redes municipal e estadual de ensino bem como pelos parceiros e parcerias que aderirem e participarem de forma corresponsável do projeto.

Justificativa

O Projeto "*Cidadania Eco-Resotrônica*" é o produto de uma prática educativa desenvolvida pelo Centro de Ensino Médio de Tempo Integral-CEMTI João Henrique de Almeida Sousa, denominada de Projeto Eco-Resotrônico, de iniciativa da professora da Disciplina de Informática, a qual concebeu, formatou e coordena o projeto em questão, na realização do qual contou fortemente com o envolvimento e o protagonismo dos alunos do 2º Ano do Ensino Médio do referido Centro, entre os quais o aluno Rafael Lopes de Moraes, autor deste Projeto de Lei.

A criação do Projeto "*Cidadania Eco-Resotrônica*" nas escolas Públicas do Estado do Piauí tem por objetivo informar e formar cidadãos crianças, adolescentes e jovens para o exercício da sua cidadania no tocante ao problema dos resíduos sólidos eletrônicos que surgem como um desafio a ser enfrentado pela sociedade atual.

Em todos os municípios piauienses é fato que esses possuem cobertura de sinal de telefonia celular, gerando um consumo *per capita* de aparelhos celulares, ou seja, o número de aparelhos celulares já se equipara ao número de habitantes residentes nos municípios.

É sabido que é crescente o número de computadores adquiridos pelas famílias piauienses, ocasionando com isso, de um lado, a democratização do acesso, do outro, a ampliação do lixo tecnológico, ou seja, de resíduos sólidos derivados de placas e componentes eletrônicos que também podemos chamar de e-lixo (e-waste em inglês).

Portanto a implantação do Projeto "*Cidadania Eco-Resotrônica*" significará um passo importantíssimo para a proteção e preservação do meio ambiente, bem como para a formação de cidadãos conscientes do seu papel de protetores e preservadores do ambiente natural e cultural no qual vivem.

Deputado Jovem Rafael Lopes
CEMTI JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA